COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 073/2022.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 66/MD/CMMS/2022, "REGULAMENTA A PROPAGANDA ELEITORAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA AS ELEIÇÕES DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma tem como finalidade estabelecer normas para a propaganda eleitoral, principalmente quanto ao uso de veículos pertencentes aos agentes políticos ou servidores que estejam adesivados, no pátio do Poder Legislativo.

A matéria obedece as normas da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), portanto tem o parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 01 de setembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 073/2022.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 66/MD/CMMS/2022, "REGULAMENTA A PROPAGANDA ELEITORAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA AS ELEIÇÕES DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa regulamentar o uso de propaganda eleitoral na nas dependências do Poder Legislativo.

A matéria obedece as normas legais, e irá evitar excessos, e segue ainda o que dispõe Lei Federal nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 01 de setembro de 2022.

WILLIAN SANCHES

RELATOR